DECRETO LEGISLATIVO N° 003/CMVA/2026
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal conforme artigo 89 da L.O.M.
EM 28/09/2026

Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari

"DISPÖE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO ANILDO ALBERTON REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o artigo 31, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vale do Anari, cc. artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vale do Anari, Aprovou as Contas do Exercício de 2023 do Município de Vale do Anari, de responsabilidade do Ex-Prefeito Anildo Alberton e ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°- Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Vale do Anari, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Ex-Prefeito Anildo Alberton.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente/CMVA